

ATESTADO MÉDICO

Consultório

Data de emissão: 30/01/2026

Endereço: Rua Adolfo Klotz, 410, Santa Rosa, Barra Mansa - RJ

Dr(a). FELIPE GOMES ALMEIDA VIANA

CRM: 52-1308874 - RJ

Paciente: João Pedro Batista Birindiba

Sexo: N

Atesto para os devidos fins, que o paciente supracitado foi por mim avaliado, estando apto para realização de atividades físicas de quaisquer natureza.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por FELIPE GOMES ALMEIDA VIANA em 30/01/2026 17:12, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-USUQQ8R2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
JOÃO PEDRO BATISTA BIRINDIBA

Número do CPF
198.180.087-58

MATRÍCULA
157750 53 55 2017 1 00073 149 0001549 67

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBTL-93090 FBP
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Onze de março de dois mil e dezessete.

DIA	MES	ANO
11	3	2017

HORA

10:41

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Rio de Janeiro - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Rio de Janeiro - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

LUCAS ALVES DE SOUZA BIRINDIBA

LARISSA SILVA BATISTA

AVÓS

Avós paternos: ROBERTO RANGEL BIRINDIBA e NELMA ALVES DE SOUZA BIRINDIBA. Avós maternos: ISRAEL DOS SANTOS BATISTA e CLAUDIA MARLENE SILVA DE OLIVEIRA. x-x-x

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Treze de março de dois mil e dezessete.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30731852283

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Local do Nascimento - HOSPITAL AMIU JACAREPAGUÁ - nesta cidade. Foi declarante o pai. Registro feito no Livro A-00073, Folha 149, Termo 1549. x-x-x

6º Registro Civil de Pessoas Naturais
Euzimar Coelho de Oliveira
Rio de Janeiro - RJ
Av Geremario Dantas 142 Lj A - Jacarepagua
(21) 3392-1596

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Rio de Janeiro, 13 de março de 2017


JORGE RICARDO S B JUNIOR

Arpen rj - AA 003612041 - P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

JOÃO PEDRO BATISTA BIRINDIBA



FILIAÇÃO

LUCAS ALVES DE SOUZA BIRINDIBA

LARISSA SILVA BATISTA

DATA NASC.

11/03/2017

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

JOÃO

Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 198.180.087-58

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 32.988.529-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2021

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 11/03/2035

C.NASC LIV 00073A FLS 149 TERM 0001549 C 006

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO



1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
ID: 5014108-2

0301

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Larissa silva Batista, portador(a) do RG/CNH

28965427-9 e CPF nº 161500377-03, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada da Cacua

nº 754 bairro Cacua município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

João Pedro Batista Birindiba

nascido(a) em 11 / 03 / 2017, RG nº 32.988.529-7, CPF nº 198.180.087-58,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: João Pedro Batista Birindiba

Assinatura do Responsável Legal: Larissa Silva Batista

Assinatura do Atleta: João Pedro

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Larissa Silva Batista
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 28965427 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 161500377 - 03, representante legal do atleta João Pedro Batista Birindiba, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro, de 2026.

Larissa Silva Batista

Assinatura do Representante Legal